

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Colégio Água Viva		
EMENTA: Credencia o Colégio Água Viva, sediado em Maracanaú, Inep/Censo Escolar nº 23276061, CNPJ nº 35.943.567/0001-86; autoriza o curso de ensino fundamental - anos iniciais até 31 de dezembro 2025 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirona Alcência Freire		
PROCESSO Nº 11523806/2021	PARECER Nº 545/2022	APROVADO EM: 13/12/2022

I – RELATÓRIO

Klelia Porto Lemos Pereira, diretora Pedagógica da instituição de ensino denominada Colégio Água Viva, Inep/Censo Escolar nº 23276061, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento do curso ensino fundamental - anos iniciais e homologação do regimento escolar.

O Colégio Água Viva é uma instituição privada localizada na Rua Belfort Duarte, nº 236, bairro Siqueira, CEP: 61.923.085, no município de Maracanaú, CNPJ nº 35.943.567/0001-86.

A professora Klelia Porto Lemos Pereira, legalmente habilitada em Português, Registro nº 331, com Gestão Escolar, Registro, 2016860, é a diretora e como secretária escolar, Thiciara Andrade Marques, Registro nº 21301/88753848CM.

O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores, todos habilitados, conforme as exigências legais.

Os documentos encontrados no Sisp:

- 1) Requerimento para credenciamento;
- 2) Habilitações da diretora, secretária escolar e professores;
- 3) Fotografias das principais dependências;
- 4) Regimento escolar, com Ata de aprovação;
- 5) Proposta curricular do ensino fundamental.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre as temáticas asseguradas, as normas de convivência e o sistema de avaliação, procedimentos de reclassificação e classificação. Um documento elaborado e aprovado coletivamente.

O Projeto Pedagógico apresenta referências da BNCC, menciona a importância de aprendizagens participativas, com foco em valores como: amor, verdade, justiça, respeito e solidariedade. Reforça a importância de um currículo que possibilite os conhecimentos e os desenvolvimentos dos estudantes, visando a formação humana, social e ambiental. Todos esses processos com a participação da família.



Cont./Par. nº 545/2022

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e nas resoluções do Conselho Estadual (CEE) nº 451/2014 e a Resolução nº 474/2018-CEE.

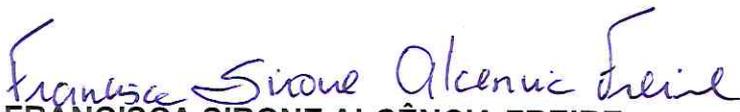
III - VOTO DA RELATORA

Sou favorável ao credenciamento do Colégio Água Viva, sediado no município de Maracanaú, Inep/Censo Escolar nº 23276061; à autorização do curso de ensino fundamental - anos iniciais até 31 de dezembro 2025, e à homologação do regimento escolar.

Propomos que os gestores da instituição, juntamente com os docentes, procurem conhecer, debater e reorganizar o PP, com base, principalmente, nos artigos 8º (currículo) e 17 (da proposta pedagógica), ambos da Resolução nº 474/2018.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2022.



FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE